

ATA SUMÁRIA Nº 44 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL
CNPJ: 02.466.552/0001-15 - NIRE: 41400011739 DE 03/04/1998.

I. DATA, HORA E LOCAL: 28/05/2021, 19h30m, auditório da agência Pinheirinho, Av. Atílio Fontana, 2720, bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85.603-025, SEMI-PRESENCIAL por meio de videoconferência através do aplicativo Zoom. **II. PRESENCAS:** 46 (quarenta e seis) delegados aptos a votar, 44 (quarenta e quatro) no aplicativo zoom e 02 (dois) presenciais, em terceira e última convocação. TOTAL DE DELEGADOS DA COOPERATIVA: 75 (setenta e cinco). **III. CONVOCAÇÃO:** A assembleia foi convocada na forma do que dispõe o Estatuto Social e Lei 5.764/71. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Publicado no Jornal de Beltrão em 12/05/2021, página 16, enviada circular aos delegados e afixado o edital nas dependências mais frequentadas da cooperativa, com o seguinte teor: "COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL, CNPJ N.º 02.466.552/0001-15 - NIRE 41400011739, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os delegados que são em número de 75 (setenta e cinco), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 28/05/2021, às 17:30h (dezesete horas e trinta minutos), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados em condições de votar; ou às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos delegados em condições de votar, ou às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos) em terceira e última convocação, com um mínimo de 10 (dez) delegados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Reforma geral do Estatuto Social, com inclusão de artigos prevendo a adoção do Sistema de Garantias Recíprocas e adoção da responsabilidade solidária da cooperativa, pelas obrigações contraídas pelo Banco Cooperativo Sicoob S.A. – Banco Sicoob, perante o BNDES e a FINAME e responsabilidade subsidiária pelas mesmas obrigações dos beneficiários dos recursos, associados de cooperativas singulares filiadas a outras cooperativas centrais integrantes do Sicoob; A Assembleia Geral ocorrerá de forma SEMI-PRESENCIAL, na Avenida Atílio Fontana, 2720, bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão-PR e por meio da plataforma ZOOM, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os delegados, que poderão participar e votar. Os documentos relativos à Assembleia Geral serão enviados aos delegados. Francisco Beltrão, 12 de maio de 2021. JOÃO BACTISTA MANFROI. Presidente do Conselho de Administração. -----

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente do Conselho de Administração, Sr. João Bactista Manfroi e o Diretor Superintendente Sr. Roberto Schiavini. **V. ABERTURA.** O Presidente Sr. João, declarou aberta a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Secretário Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Jeferson Leandro Rosset. O protocolo Sr. Sergio Gini, procedeu a leitura da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária. **VI. DELIBERAÇÕES: ORDEM DO DIA:** Reforma

ATA SUMÁRIA Nº 44 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL
CNPJ: 02.466.552/0001-15 - NIRE: 41400011739 DE 03/04/1998.

geral do Estatuto Social com nova redação dos artigos 8 e 10, e renumeração dos artigos subsequentes: **Art. 8.** A Cooperativa, conforme disposições legais e normativas acerca de obrigações solidárias, aplicáveis ao sistema de garantias recíprocas, responde solidariamente com seu patrimônio, a qualquer tempo, até que as obrigações se cumpram, salvo prescrição extintiva legal, pela: **I.** insuficiência de liquidez na centralização financeira administrada pela Central Unicoob; **II.** inadimplência de qualquer cooperativa de crédito filiada à Central Unicoob. **Parágrafo único.** A responsabilidade solidária, até o limite do prejuízo causado, poderá ser invocada diretamente pela Central Unicoob ou por qualquer outra filiada, desde que aquela que invocar não tenha dado causa às hipóteses de insuficiência ou inadimplência referidas nos incisos anteriores; e, **Art. 10.** A filiação ao Sicoob Central Unicoob importa, automaticamente, solidariedade da cooperativa, nos termos do Código Civil Brasileiro, limitada ao seu patrimônio, pelas obrigações contraídas pelo Banco Cooperativo Sicoob S.A. – Banco Sicoob perante o BNDES e a FINAME com a finalidade de financiar os associados da cooperativa ou do conjunto das demais filiadas, perdurando esta responsabilidade nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, até a integral liquidação das obrigações contraídas perante o BNDES e a FINAME, contratadas até a data em que se deu a demissão, eliminação ou exclusão. **§ 1º.** A integração ao Sicoob implica, também, responsabilidade subsidiária da cooperativa pelas obrigações mencionadas no caput, quando os beneficiários dos recursos forem associados de cooperativas singulares filiadas a outras cooperativas centrais integrantes do Sicoob. **§ 2º.** A responsabilidade prevista no parágrafo anterior somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a do Banco Sicoob e a da própria Cooperativa a que estiverem associados os beneficiários dos recursos. Colocada em discussão, após em votação foi aprovada por unanimidade, passando o documento a fazer parte integrante da ata como anexo único. **VII.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. João Bactista Manfroi agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a assembleia geral extraordinária, cuja ata lavrada em folhas soltas que irão compor o livro de atas, vai assinada por ele e pelo secretário dos trabalhos. -----

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, SOB AS PENA DA LEI, QUE A PRESENTE ATA SUMÁRIA É CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA DA ATA Nº 44, QUE SE ENCONTRA LAVRADA ÀS FLS. 108 A 110, NO LIVRO DE ATAS Nº 2 (DOIS) DE ASSEMBLEIAS GERAIS. *****

JOÃO BACTISTA MANFROI
Presidente

JEFERSON LEANDRO ROSSET
Secretário e Diretor Adm. e Financeiro